



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE CÍCERO MARCELINO DE SOUZA SANTOS (CPF 341.314.018-35) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A análise da arquitetura criminosa que se instalou no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), resultando em um desvio sistêmico de R\$ 6,3 bilhões, exige desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito uma postura investigativa implacável, que transcenda a mera identificação dos agentes públicos corruptos e avance sobre a engenharia financeira que viabilizou e ocultou a

pilhagem dos recursos dos aposentados e pensionistas mais vulneráveis. Nesse contexto, a figura de Cícero Marcelino de Souza Santos emerge não como um participante periférico, mas como um operador central do esquema, atuando como o elo estratégico entre a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer) — entidade que sozinha arrecadou R\$ 688 milhões em descontos majoritariamente fraudulentos — e os mecanismos de averbação do INSS. A requisição de seu Relatório de Inteligência Financeira (RIF) não é, portanto, uma medida exploratória, mas um ato investigativo indispensável e inadiável para desnudar a rota do dinheiro e desmantelar a rede de lavagem de capitais que sustentou a fraude.

As investigações da Polícia Federal, no âmbito da Operação Sem Desconto, já descortinaram indícios robustos que posicionam Cícero Marcelino no epicentro de uma teia de transações financeiras suspeitas, incluindo repasses para um auxiliar administrativo apontado como "laranja" entre 2021 e 2023 e a aquisição de um patrimônio de luxo incompatível com suas fontes de renda lícitas. Contudo, a análise se torna ainda mais crítica ao se constatar seu papel como sócio-administrador do Terra Bank, um banco digital cujo público-alvo mimetiza o da Conafer. Essa sobreposição fática levanta a gravíssima e fundamentada suspeita de que a instituição financeira possa ter sido instrumentalizada como uma ferramenta para internalizar os recursos ilícitos no sistema financeiro, conferindo-lhes aparência de legalidade. É imperativo que esta CPMI, com o poder que lhe foi outorgado pela Constituição, siga o rastro do dinheiro, e o RIF solicitado ao COAF é o mapa essencial para essa jornada, permitindo rastrear a origem, o trânsito e o destino final de cada centavo desviado por este operador.

A omissão desta Comissão em requisitar e analisar exaustivamente as movimentações financeiras de Cícero Marcelino de Souza Santos seria uma falha indesculpável em sua missão precípua. Deixar de aprofundar a investigação sobre a sua teia empresarial e suas transações atípicas significaria limitar-se a uma compreensão superficial do esquema, ignorando os sofisticados mecanismos

de lavagem de dinheiro que certamente foram empregados. O Relatório de Inteligência Financeira é a ferramenta por excelência para conectar os pontos entre os descontos fraudulentos, os repasses a intermediários, a aquisição de bens e a eventual capitalização de suas empresas. A obtenção deste documento é, portanto, um passo fundamental para quantificar a extensão do dano, identificar todos os beneficiários do esquema e subsidiar futuras ações de bloqueio e recuperação de ativos, garantindo que a responsabilização seja completa e exemplar e que o dinheiro espoliado dos aposentados retorne aos cofres públicos.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - RIF DE CÍCERO MARCELINO DE SOUZA SANTOS (CPF 341.314.018-35) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador